

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2022

O Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 - centro, cidade de Araguaína - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguaína/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA Pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 21, SN, QUADRA28 - JARDIM OURO FINO, BARRA DO GRAÇAS - MT, CEP: 78.600-582, inscrita no CNPJ 07.522.407/0002-09 e inscrição estadual nº 13.795.245-7 neste ato representada pelo sua Procuradora, Srª. NATALIA ALVES BUENO SOUSA, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG 5867894 SSP/GO e CPF 051.240.111-06, residente e domiciliado na Rua Piracanjuba, 28, Quadra 422 Lote 28 - Jardim Nova Barra, Barra do Garças, CEP: 78.606-797, doravante denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adição de prazo da execução da obra deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM SANITARIOS NA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA , CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0350-2021 SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em consonância com o PROJETO BÁSICO - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos e conforme 03º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 0350-2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 179 (Cento e Setenta e Nove) dias, pelo período compreendido entre 24/07/2023 a 19/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguaína - MT, 24 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES
	LTDA
CNPJ: 03.947.926/0001-87	CNPJ: 07.522.407/0002-09
FRANCISCO GONÇALVES	NATALIA ALVES BUENO SOUSA
NAVES	
Prefeito Municipal	PROCURADORA
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ITAMAR GONÇALVES	SAMUEL CARRIJO BATISTA
PEREIRA	
CPF: 514.068.961-87	CPF: 851.410.111-00
RG: 783768 SSP/MT	RG: 3739346 DGPC/GO

Código de autenticação: 9c4695be

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar